ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
VINCI CAPITAL PARTNERS IV A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ Nº 47.443.846/0001-60

("Fundo")

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 31 de março de 2025, às 10h00, na Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora").

2. PRESENÇA

Presentes os cotistas que representam a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença anexa. Por tal motivo, restam dispensadas as formalidades de convocação.

3. MESA

Presidente: Ciro Martins.
Secretário: Pedro Fogaça.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES

4.1. Considerando que em 08 de novembro de 2022, foi celebrado o Instrumento Particular de Alteração do Fundo ("IPA"), no qual foi aprovada a primeira emissão de cotas do Fundo e o IPA dispôs, incorretamente, no suplemento referente à 1ª emissão de cotas do Fundo ("Suplemento"), que as cotas não seriam registradas para negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado.

4.2. Os cotistas aprovam por retificar o Suplemento, que passará a vigorar, com efeitos retroativos à data de realização do IPA, com a redação prevista no Anexo II a esta. Em decorrência do ajuste supracitado, fica retificado o IPA, sendo ratificadas as deliberações não modificadas por este instrumento.

Clicksign 7abfd2fe-7911-4c2b-b363-a3bcdd53c647

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025

Confere com o original.

Pedro Fogaça
Secretário

Clicksign 7abfd2fe-7911-4c2b-b363-a3bcdd53c647

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO VINCI CAPITAL PARTNERS IV A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

(lista disponível na sede do administrador)

Clicksign 7abfd2fe-7911-4c2b-b363-a3bcdd53c647

ANEXO II

SUPLEMENTO DE COTAS

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas do **VINCI CAPITAL PARTNERS IV A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 47.443.846/0001-60 ("Fundo").

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

Características da 1ª Emissão de Cotas do Fundo e Oferta de Cotas da 1ª Emissão	
Montante Total da 1ª Emissão	Até R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).
Quantidade Total de Cotas	Até 400.000 (quatrocentas mil) Cotas.
Preço de Emissão e Preço de Integralização Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota da 1ª Emissão.
Distribuição Parcial	Será admitida a possibilidade de distribuição parcial das Cotas da 1ª Emissão, condicionada à subscrição de, no mínimo 100.000 (cem mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Atingido o montante mínimo, o Gestor poderá encerrar a Oferta e as Cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas.
Público Alvo	A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Forma de colocação das Cotas	A distribuição das Cotas no âmbito da 1ª Emissão será realizada por meio de oferta pública, sob regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476")
Subscrição das Cotas	As Cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da Oferta. A Oferta terá início a partir do da divulgação do comunicado de início e será encerrada no prazo de 6 (seis) meses desde a data de

Clicksign 7abfd2fe-7911-4c2b-b363-a3bcdd53c647

	referida divulgação, observado o disposto no art. 8º, §2º, e no art. 8º-A, ambos da Instrução CVM 476.
Integralização das Cotas	As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Integralização, mediante Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, de acordo com instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos no Regulamento.
Negociação das Cotas	As Cotas da 1ª Emissão poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento, no respectivo Compromisso de Investimento e na regulamentação e legislação aplicável. As Cotas somente poderão ser transferidas a Cotistas ou a terceiros desde que a transferência seja previamente aprovada pelo Gestor.
Custos	Os custos relacionados à 1ª Emissão e à Oferta serão arcados pelo Fundo.
Outros	As demais informações a respeito da 1ª Emissão e da Oferta serão previstas nos documentos da Oferta.

* * *

Clicksign 7abfd2fe-7911-4c2b-b363-a3bcdd53c647

2025.03.31-AGC - Rerrat - 1a Emissão - Exigência B3 (certidão).docx

Documento número #7abfd2fe-7911-4c2b-b363-a3bcdd53c647

Hash do documento original (SHA256): c9de2b206ad2b4dd1cee7d81060ee6835efcceee1577126d5f663f969cb65b7b

Assinaturas

Pedro Fogaça
CPF: 362.898.448-30
Assinou em 31 mar 2025 às 14:17:12

Log

31 mar 2025, 14:11:13	Operador com email ciro.martins@btgpactual.com na Conta 28ec0bd1-13f2-4249-bee2-76d84a6a3d27 criou este documento número 7abfd2fe-7911-4c2b-b363-a3bcdd53c647. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (14:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
31 mar 2025, 14:11:53	Operador com email ciro.martins@btgpactual.com na Conta 28ec0bd1-13f2-4249-bee2-76d84a6a3d27 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de junho de 2025 (19:12).
31 mar 2025, 14:11:53	Operador com email ciro.martins@btgpactual.com na Conta 28ec0bd1-13f2-4249-bee2-76d84a6a3d27 adicionou à Lista de Assinatura: pedro-f.fogaca@btgpactual.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Fogaça.
31 mar 2025, 14:17:12	Pedro Fogaça assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro-f.fogaca@btgpactual.com. CPF informado: 362.898.448-30. IP: 24.239.168.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5870616 e longitude -46.6817955. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
31 mar 2025, 14:17:12	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7abfd2fe-7911-4c2b-b363-a3bcdd53c647.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7abfd2fe-7911-4c2b-b363-a3bcdd53c647, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.